



**Junta de Freguesia de Tabuado  
Município de Marco de Canaveses**

**N.º 1/2019**-----

**Contrato de empreitada de obra pública – Empreitada “Complexo Funerário de Tabuado – 2.ª fase/ 2019”**-----

---Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), no edifício sede da Junta de Freguesia (J.F.) de Tabuado, perante mim, João Ricardo Rebuge Pereira, Vogal do Executivo, exercendo as funções de Secretário, devidamente designado para o efeito, compareceram como outorgantes:-----

---**Primeiro:** José Fernando de Barros Barbosa, casado, natural da Freguesia de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, residente na Rua do Espinheiro, n.º 294, outorgando na qualidade de Presidente e representante da J.F. de Tabuado, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (N.I.P.C.) 501094776, para que foi devidamente credenciado em Reunião de Junta, realizada no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2018 (dois mil e dezasseis), com poderes para o ato nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**Segundo:** José Fernando Pereira Mendes – Representante da empresa adjudicada Mendes e Esposa, Lda., Cartão de Cidadão (C.C.) n.º 07107796 0 ZY0, válido até dia 16 (dezasseis) do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), viúvo, natural da Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada, concelho de Marco de Canaveses, e residente na Rua Dr. Amadeu Marramaque, n.º 96, 46335-485 Tabuado, outorgando na qualidade de representante devidamente credenciado da firma, Mendes e Esposa, Lda., Número de Identificação de Pessoa Coletiva (N.I.P.C.) 505168766, com sede no endereço: Rua Gonçalo Barros, n.º 521, 4635-502 Tabuado, cujos poderes constam da certidão permanente código de acesso 6424-8428-6009.-----

---Verifiquei a identidade e credenciais dos outorgantes, o primeiro por ser pessoalmente meu conhecido e o segundo pela exibição do seu Cartão de

**NIPC 501 094 776**

Rua Dr. Amadeu da Encarnação, n.º 556 – 4635-485 Tabuado  
Telf./ Fax 255 534 517 – juntatabuado@net.sapo.pt



Cidadão (C.C.). De meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se investe o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, bem como o segundo outorgante devidamente credenciado pela exibição de certidão válida e referida acima.-----

---Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi referido que, por reunião de Junta de Freguesia (J.F.) de Tabuado de dia 11 (onze) do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezanove), foi autorizado a adjudicar, por Ajuste Direto, ao segundo outorgante a obra de construção do “Complexo Funerário de Tabuado de Tabuado – 2.ª fase/ 2018 (dois mil e dezoito)”, pelo que vem com ele celebrar o presente contrato nos termos e condições abaixo referidos:-----

---**Primeira:** os respetivos trabalhos a executar são os explicitados no Caderno de Encargos constantes no processo técnico da obra, que faz parte integrante deste contrato e que foram devidamente aprovados em reunião de J.F. de dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).-----

---**Segunda:** o valor da adjudicação é de 88.356,36€ (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis, euros, e trinta e seis cêntimos) com exclusão do valor do IVA, de acordo com a sua proposta e relação de preços unitários, de 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), cujos documentos devidamente legalizados, ficam arquivados no processo técnico da obra e fazem parte integrante do presente contrato.-----

---**Terceira:** os trabalhos terão que estar concluídos em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da consignação, sendo a contagem feita de harmonia com as Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----

---**Quarta:** a liquidação do pagamento da empreitada será feita por autos de medição apresentados com uma periodicidade mensal pelo empreiteiro, com observância do disposto no artigo 387.º e seguintes do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos.-----

---**Quinta:** o segundo obriga-se a satisfazer todos os encargos sociais com o pessoal empregue na obra, de acordo com a legislação em vigor.-----

**NIPC 501 094 776**

Rua Dr. Amadeu da Encarnação, n.º 556 – 4635-485 Tabuado

Telf./ Fax 255 534 517 – juntatabuado@net.sapo.pt



3-

---**Sexta:** É da responsabilidade do segundo outorgante qualquer fraude verificada nos materiais empregues na obra pelo pessoal, desde que os mesmos lhe sejam diretamente imputáveis, excluindo situações resultantes de casos fortuitos, força maior e outros fatos que lhe não sejam imputáveis, nomeadamente todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência do primeiro outorgante.-

---**Sétima:** em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do Caderno de Encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos (**C.C.P.**) e legislação complementar.-----

---Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e se obriga por si e pelos seus bens havidos e por haver, ao seu integral cumprimento. Não sendo exigível a prestação de caução, será, no entanto, deduzido ao montantes de pagamento, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o valor de 10% (dez por cento) como caução.-----

---Pelo primeiro outorgante foi dito que que o encargo total resultante deste contrato se encontra inscrito no Orçamento da Despesa da J.F. de Tabuado com a seguinte classificação económica: 07.01.04.13.01, "Centro Social e Cultural de Tabuado (**C.S.C.T.**)", e consta do Plano Plurianual de Investimentos da J.F. de Tabuado para o ano de 2019 (dois mil e dezanove), com verba orçada em 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros), devidamente aprovado pela Assembleia de Freguesia (**A.F.**) de Tabuado em sua única reunião de sessão ordinária, de 21 (vinte e um) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) com um saldo disponível, à data do cabimento, de 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros) ficando a restar a importância de 2.356,36€ (dois mil, trezentos e cinquenta e seis euros, e trinta e seis cêntimos), o qual esse valor manter-se-á incluído no orçamento para o ano económico de 2019 (dois mil e dezanove).----

---Assim o disseram e outorgaram. Este contrato foi por mim lido em voz alta e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.-----

Tabuado, 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezanove).---

**NIPC 501 094 776**

Rua Dr. Amadeu da Encarnação, n.º 556 – 4635-485 Tabuado  
Telf./ Fax 255 534 517 – juntatabuado@net.sapo.pt



O Primeiro Outorgante:-----



(José Fernando de Barros Barbosa – Presidenta da J.F. de Tabuado).-----



O Segundo Outorgante:-----

**Mendes & Esposa**

 Construção Civil, Lda.-----

NIPC.: 505 163 766 - Tel/Fax.: 255 531 058

Rua Gonçalo de Barros, nº 521

4635-502 Tabuado, MCN

(José Fernando Pereira Mendes – Representante da Mendes e Esposa, Lda.).-----

O Vogal do Executivo da J.F. de Tabuado, com as funções de Secretário.-----



(João Ricardo Rebuge Pereira).

